



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - PROCESSO Nº 146/2023

O Município de Pato Branco, **UASG 450996**, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 293/2023, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 73/2023*, que tem por objeto a contratação de empresa para futura aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van Furgão Pequeno, novo, 0 (zero) Km, em atendimento as Emendas Impositivas Individuais n.º 69/2022 e 83/2022 e Emenda Impositiva de Bancada n.º 68/2022, atendendo as necessidades da Central de Materiais e Esterilização – CME, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, que diante da manifestação do Departamento de Planejamento e Contratações da Secretaria de Saúde, faz-se necessária a **alteração do descritivo e condições do edital...**, alterando o seguinte:

- OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para futura aquisição de **01 (um) veículo utilitário de carroceria fechada (furgão pequeno)**, ~~tipo Van Furgão Pequeno~~, novo, zero Km, em atendimento as Emendas Impositivas Individuais n.º 69/2022 e 83/2022 e Emenda Impositiva de Bancada n.º 68/2022, atendendo as necessidades da Central de Materiais e Esterilização – CME, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
- DA GARANTIA:
 - Supressão dos itens 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7 do Edital e o mesmo conteúdo dos seus anexos (Termo de Referência e Minuta do Contrato);
 - Alteração do item 14.9, que passa a ser 14.5 na seguinte redação:
 - **O veículo, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo caso apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias autorizadas pelo fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.**
- DO DESCRITIVO DO VEÍCULO:
 - Alteração no ano e fabricação/modelo mínimo a ser entregue;
 - Alteração da Potência;
 - Adequação da especificação do combustível;
 - Inclusão da possibilidade de entrega do veículo com central multimídia
 - Descrição do veículo passa a ser:
 - **Veículo novo, 0 (zero) km, utilitário de carroceria fechada (furgão pequeno)** ~~tipo Van Furgão Pequeno~~. Ano de fabricação/modelo



mínimo **2022/2023** de ano da contratação; com primeiro emplacamento em nome do Município de Pato Branco; **flex (Etanol e Gasolina) bicombustível**; capacidade mínima para 02 (dois) lugares (01 motorista + 01 passageiro); com 02 (duas) portas laterais dianteiras, 02 (duas) portas traseiras com abertura. Estas deverão ter travas e dispositivos para abertura por dentro e por fora; todas as portas deverão ter fechaduras e serem travadas e destravadas remotamente por meio de acionamento na chave; não pode haver no compartimento de carga qualquer componente ou janela de vidro. A área de carga do veículo deve ser fisicamente dividida em ambientes distintos com acessos independentes, essa divisão deve ser na vertical devido o acesso das portas aos materiais que serão transportados, as paredes internas devem ser lisas e laváveis, sem presença de carpete. Pintura original de fábrica na cor branca; motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha. ~~Motor com potência mínima de 1.6~~ **Motor com potência mínima de 1.4. Potência de no mínimo (cv) 84 cv – Gasolina e 86 cv – Etanol** e com no mínimo 85 (oitenta e cinco) CV; câmbio de, no mínimo, 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré; direção com acionamento hidráulico, elétrico ou eletro-hidráulico original de fábrica; deve vir equipado com rodas de aço e seus respectivos pneus, mais estepe, conforme linha de montagem; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros; freios ABS; com controle de estabilidade; freios a disco em no mínimo 02 (duas) rodas; com controle elétrico dos vidros dianteiros; com travamento central das portas; com sistema de ar condicionado original de fábrica; com ar quente; Rádio CD/MP3, entrada USB e Bluetooth **ou Central Multimídia**; com kit de ferramentas e demais itens de segurança exigidos por lei e normas do CONTRAN; com no mínimo 02 (dois) airbags frontais; com cinto de segurança para todos os ocupantes, ~~sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos~~; com retrovisores externos com controle interno (manual ou elétrico); conta giros; com indicador gradual de temperatura da água e do nível de combustível; com jogo de tapetes; com encosto de cabeça para todos os ocupantes e demais itens previstos em legislação. Garantia mínima de 12 (doze) meses da entrada em operação. Com treinamento de mecânicos e motoristas (entrega técnica).

As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **29 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H (NOVE HORAS)**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF.

O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, , ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de agosto de 2023.

Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira